

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020
SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA ORGANIZAÇÃO DOS NÚCLEOS DE PRODUÇÃO

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com as diretrizes estabelecidas, torna público o processo de seleção de associações da sociedade civil, privadas, sem fins lucrativos para gerir núcleo de produção em confecção de calçados, roupas, acessórios, etc. conforme regras estabelecidas abaixo.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 02 (duas) organizações da sociedade civil privadas, sem fins lucrativos para gerir núcleo de produção nas mais diversas áreas da confecção de produtos para atender aos empreendedores do Estado do Espírito Santo. Esses espaços irão funcionar como núcleos de produção e de capacitação dos empreendedores locais, podendo quando necessário serem locados pelos alunos capacitados e empreendedores da região para utilização das máquinas e equipamentos existentes no núcleo com objetivo de facilitar a fabricação de produtos de acordo com área de atuação.
- 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das condições previstas neste Edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

- 2.1. Serão selecionadas até 02 (duas) propostas, observada a classificação e a disponibilidade orçamentária para os Termos de Fomento das organizações da sociedade civil ou privadas, sem fins lucrativos para a organização e realização de capacitação e treinamento no Estado do Espírito Santo, cujo valor global é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo o limite de cada proposta de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
- 2.2. É obrigatória a apresentação de propostas que contemplem realização de capacitação e treinamento de no mínimo 50 pessoas capacitadas e disponibilização de máquinas e equipamentos para a produção dos empreendedores em no mínimo 20 horas semanais, sendo considerada desclassificada a proposta fora deste padrão.
- 2.3. As propostas serão destinadas somente ao Estado do Espírito Santo.
- 2.4. Os núcleos de produção funcionarão como um laboratório para criação de novos modelos de negócios, produção de novos produtos, capacitação e treinamentos para o empreendedor capixaba;
- 2.5. As despesas elencadas na proposta podem ser para custeio e investimento.

3. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

- 3.1. Os objetos que tratarão este edital, devem ser voltados ao fortalecimento dos micro e pequenos empreendedores do ES, com o objetivo de potencializar e qualificar mão de obra para atender as demandas do município e fortalecer o desenvolvimento econômico da região.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da seleção deste Edital, as organizações da sociedade civil que estiverem adimplentes e em total conformidade com as exigências aqui descritas, conforme art. 33 e 34 da Lei 13.019/2014; declaração de ciência e concordância, com as disposições previstas no Edital e seus anexos, que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção e que são associações constituídas legalmente.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. As propostas deverão ser encaminhadas no período de 04 de agosto à 03 de setembro de 2020.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A proposta poderá ser encaminhada por e-mail, para gempe@aderes.es.gov.br, seguindo a relação de documentação citada no item 6.2 e/ou deverá ser apresentada em 01 (um) envelope devidamente lacrado, com os seguintes dados inseridos no envelope;

DESTINATÁRIO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEADORISMO - ADERES – SETOR DE PROTOCOLO
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Penha, 714, 5ª andar, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória-ES - CEP 29055-130. EDITAL DE SELEÇÃO nº: REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)

- 6.2. No ENVELOPE e/ou E-MAIL deverão constar os documentos necessários ao cadastro:

- Estatuto consolidado registrado;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício.
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- Certidões Negativas de Débitos: Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Dívida Ativa da União, FGTS, Trabalhistas e SIGEFES.
- CPF e Cédula de Identidade do representante.
- Apresentar formulário de Inscrição, conforme modelo Anexo I e Projeto e Plano de Trabalho com a proposta metodológica para realização do projeto referente às capacitações, custos com o núcleo de produção.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

- 7.1. A Comissão de Seleção é destinado a processar e julgar o presente chamamento público, indicado pelo presidente Diretor Presidente da Aderes:
- Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das associações participantes do Chamamento Público (art. 27, §2º e §3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).
 - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.
 - Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).
 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
- 7.2. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 10, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Seleção, para avaliar os documentos apresentado e emissão de parecer, por ordem de classificação das propostas.
- 7.3. O resultado parcial será apresentado no dia **09 de setembro de 2020**.
- 7.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de **10 a 11 de setembro de 2020**, até às 17 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4 deste Edital.
- 7.5. No dia **15 de setembro de 2020**, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva com os nomes dos classificados, no site www.aderes.es.gov.br . Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência ou falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles empreendimentos que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.
- 7.6. Os recursos para celebração dos Termos de Fomento estão contidos no processo nº 00000, destinado aos Empreendimentos de MPE, Programa de Trabalho **23.691.0035.2064 – Estruturação e Fortalecimento as Micro e Pequenas Empresas e ao Microempreendedor Individual**.

8. ITENS PARA AVALIAÇÃO

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
a. Coerência e clareza das informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, valor global.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,00

b. Adequação da proposta ao objeto do edital e sua justificativa.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	2,00
c. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e o projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	2,00
d. Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos, estratégias e resultados esperados;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	2,00
e. Proposta apresentada por organizações da sociedade civil, existentes na região.	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta de associação da região que pretende gerir o núcleo de produção (3,0) 	3,00
f. Ter espaço físico que permita a realização de cursos para a comunidade.	<ul style="list-style-type: none"> - Imóvel Próprio (3,0) - Imóvel Cedido cujo término de cessão seja superior a 18 meses da data da apresentação da proposta (2,0) - Imóvel Alugado cujo término de contrato seja superior a 18 meses da data da apresentação da proposta (1,0) 	3,00
g. Estar inserido dentro das áreas de abrangência do programa Estado Presente do governo do estado.	<ul style="list-style-type: none"> - Bairros que estejam inseridos dentro do programa Estado Presente. 	5,00
h. Ter realizado cursos na área da proposta apresentada para a comunidade.	<ul style="list-style-type: none"> - 1,0 ponto para cada turma comprovada limitado a 5,0 pontos 	5,00
I – Proposta contempla número maior que o mínimo de capacitações exigido	<ul style="list-style-type: none"> - 1,0 ponto a cada 10 pessoas a mais que o mínimo exigido, limitado a 5,0 pontos 	5,00
J – Ter equipamentos apropriados a execução da proposta	<ul style="list-style-type: none"> - 5 equipamentos apropriados a execução da proposta, 1,0 pontos - 6 a 10 equipamentos apropriados a execução da proposta, 3,0 pontos - acima de 10 equipamentos apropriados a execução da proposta, 5,0 pontos 	5,00

8.1. Serão eliminadas aquelas propostas:

- 8.1.1. Cuja pontuação total for inferior a 6 (seis) pontos, ou;
- 8.1.2. Que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento a, b, c, ou;
- 8.1.3. Que estejam em desacordo com aspectos formais ou que não atendam quaisquer pré-condições estabelecidas por este Edital.
- 8.1.4. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de julgamento.
- 8.1.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento **(a)**. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento **(b)**, **(c)** e **(d)**. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
- 8.2. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão de Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas.
- 8.3. No dia **09 de setembro de 2020** será divulgada no site: www.aderes.es.gov.br a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
- 8.4. Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Aderes a seleção de outros, que deverão atender ao estabelecido no item 4, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2 neste Edital.
- 8.5. No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 8.6. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo, www.aderes.es.gov.br.

9. IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

- 9.1. Ficar impedida de celebrar o Termo de Fomento a organizações da sociedade civil que:
 - a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
 - b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
 - c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
 - d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente

imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, alíneas a, b, c da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

e) Tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, ou, ainda, com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal Nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014); ou

g) Tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, alínea a, b, c, §1º, §2º, §4º, §5º, §6º da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	04/08/2020
Divulgação do chamamento público (site, DIOES).	04/08/2020
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	03/09/2020
Análise e avaliação dos formulários	04/09/2020
Divulgação do resultado parcial no site da Aderes	09/09/2020
Prazo para encaminhamento e análise de recurso	10 e 11/09/2020
Homologação do resultado e convocação dos selecionados para assinatura dos Termos de Colaboração	15/09/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Gerência de Micro e Pequena Empresa e Diretoria Técnica da Aderes.
- 11.2. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 11.3. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 6.2 deste Edital.
- 11.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital,

devendo a Gerência de Micro e Pequena Empresa julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

- 11.5. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Presidente desta Autarquia.
- 11.6. À Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 11.7. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória, 29 de julho de 2020.

Alberto Farias Gavini Filho

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - Diretor Presidente

ANEXO I
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
NOME			
CNPJ		ANO DE INÍCIO DE ATIVIDADES	
RESPONSÁVEL / COORDENADOR			
CPF RESPONSÁVEL			
TELEFONE			
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO			
E-MAIL			
FORMA DE ORGANIZAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Empresa de autogestão			
HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO (Breve relato de como nasceu a associação, sua história)			
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Breve relato das atividades desenvolvidas pela associação e pelos seus membros)			

ANEXO II

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

MODELO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO LEI 13.019/2014

(Usar papel timbrado da instituição)

Os textos em vermelho são orientações / exemplos para preenchimento.

I – IDENTIFICAÇÃO

- a) Nome do Projeto:
- b) Instituição Proponente:
 - CNPJ:
 - Endereço:
 - Telefone:
 - E-mail:
 - Página eletrônica (site):
- c) Responsável legal da Instituição:
 - Nome:
 - Endereço:
 - Telefone:
 - E-mail:
- d) Responsável ou Coordenador do Projeto:
 - Nome:
 - Telefone:
 - E-mail:

II - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A apresentação deve demonstrar sinteticamente o que será proposto e desenvolvido pelo projeto. Deve-se ressaltar a importância do tema, podendo relacioná-lo ao cenário social, cultural e econômico no qual o projeto e/ou entidade está inserido. Adicionar um parágrafo onde fique explicitada a área de atuação do projeto em questão.

III-DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Descrever a análise da realidade que o projeto quer intervir.

IV – JUSTIFICATIVA

Fundamentar a pertinência e a relevância do projeto como resposta a um **problema ou demanda específica relacionada ao território foco da intervenção**. Indique os problemas que deverão ser enfrentados com a execução da proposta. Nessas informações deve-se enfatizar aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Explicar sobre o ganho social e econômico para a região com a atividade proposta.

Demonstrar o nexo entre essa realidade e os objetivos e metas a serem atingidos. Primar pela clareza e explicação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com a diretriz escolhida e atende ao objetivo e princípios.

V – OBJETIVOS

Objetivo Geral

Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implantação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.

Deve informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa, buscando a delimitação da amplitude do projeto.

Lembramos que o objetivo geral é a afirmação capaz de demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar. Por isso **não deve ser quantificado** (quando se transformaria no resultado esperado), **nem expressar a forma como se vai trabalhar** (quando se transformaria em ações).

a) Objetivos Específicos

São os passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo Projeto.

É a operacionalização do objetivo geral. Devem ser concretos e viáveis.

Utilizar verbos que representem ações específica e concreta. Ex.: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir, etc.

Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso Ex.: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir, etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em determinado período de tempo.

VI – PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Quantificar e qualificar as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto.

VII– ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas, etc. Deixar bem claro onde o projeto será aplicado/realizado.

VIII– RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados são a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto, deve existir uma correspondência estreita entre os mesmos, incluindo sua forma de expressão. Assim como os objetivos específicos, os resultados esperados devem ser mensuráveis, passíveis de demonstração e reproduzíveis.

Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa, bem como também qualitativa.

Lembre-se: os resultados devem expressar como se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.

IX – METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Descrever o processo metodológico, sendo que para cada objetivo específico do projeto deve-se prever um conjunto de ações, metas e resultados. Lembre-se que metas são a **quantificação** dos objetivos. Cada objetivo específico pode ter uma ou mais metas.

Registrar as ações necessárias para alcançar o objetivo esperado do projeto. Para cada etapa registrar, pelo menos, uma meta, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas.

Detalhar como as diferentes etapas serão implantadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos. Esclarecer os referenciais

teóricos que norteiam o trabalho e os métodos a serem utilizados para alcançar os objetivos específicos propostos.

Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implantação do projeto.

Em seguida preencher o quadro de detalhamento metodológico.

Detalhamento Metodológico				
Etapas (número)	Objetivos Específicos (listagem dos objetivos específicos informados no item 5)	Ações (Ações necessárias para alcance do objetivo específico)	Metas (Metas a serem alcançadas por objetivo específico)	Resultados Esperados (Resultados a serem alcançados por objetivo específico)
<i>1</i>	<i>Capacitar empreendedores</i>	<i>Elaborar convites Mobilizar empreendedores Realizar XX turmas de XX alunos com XX horas de capacitação Confeção / entrega de certificados</i>	<i>XX participantes XX turmas XX horas de capacitação</i>	<i>Melhoria da gestão Geração de postos de trabalho Redução de fechamento de empreendimentos</i>

Obs.: No caso de mais objetivos e ações devem ser aumentadas o número de linhas.

X- COMO SE DARÁ O PROCESSO DE AVALIAÇÃO?

Descrever como o processo de avaliação será desenvolvido. Elaborar os indicadores para cada objetivo específico. Descrever o método/ estratégia de monitoramento e avaliação.

Especificar os documentos que serão produzidos, para a devida comprovação do alcance das metas estabelecidas, e os instrumentos e indicadores que deverão ser utilizados para a avaliação dos resultados efetivamente alcançados.

Preencher em seguida a matriz de avaliação.

MATRIZ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO						
Objetivo Específico	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Fonte de Informação	Formas de coleta de dados	Responsável pela coleta	Periodicidade
<i>Capacitar empreendedores</i>	<i>Lista de presença</i>	<i>Pesquisa de avaliação</i>	<i>Participantes das capacitações</i>	<i>Lista e formulário de avaliação</i>	<i>Técnico da instituição</i>	<i>Final de cada capacitação</i>

Obs.: No caso de mais objetivos aumentar linhas e colunas.

XI- QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto.

Especificar o campo de atuação de cada profissional, tempo mínimo de experiência comprovada, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida, para o desenvolvimento do objetivo proposto.

EQUIPE TÉCNICA								
Cargo	Nº de Profissionais	Escolaridade		Atribuições	Já trabalha na instituição?		Período de Contratação (meses)	Natureza de Trabalho (CLT por tempo determinado ou indeterminado ou contrato de estágio)
		SUPERIOR	MÉDIO		Sim	Não		

XII -ORÇAMENTO

Apresentar um orçamento resumido do Projeto. Apresentar o valor total do Projeto

Usos	Fontes			
	Instituição	Parceiro 01	Parceiro 02	Parceiro 03
Pessoal				
Manutenção				
Material de Consumo				
Alimentação				
Espaço Físico				
TOTAL				

Obs.: A especificação de usos deve seguir os itens da planilha de custos. No caso de mais itens de usos aumentar o número de linhas.

XIII – PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Especificar de que forma a comunidade está envolvida com o projeto.

XIV – ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

Descrever de forma breve as articulações existentes ou necessárias para realizar o projeto (caso tenha). Relacionar os grupos ou organizações articulados para realizar o projeto?

XV – CRONOGRAMA

Definidas as ações, é importante organizá-las e distribuí-las no tempo com o auxílio de uma matriz que as distribua mês a mês, como no modelo abaixo. O cronograma é um detalhamento temporal da matriz de objetivos, metas, ações e resultados, que nos permite acompanhar o desenvolvimento processual do projeto.

CRONOGRAMA													
Objetivos Específicos	Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 05	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

PLANO DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA ENTIDADE			
Nome da Entidade			
CNPJ			
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro)			
Cidade		UF	CEP
DDD	Telefone		Celular
E-mail			
Site			
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
1.3 DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
Nome completo			
CPF		RG/Órgão Expedidor	
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro)			
Cidade/Estado		UF	CEP
E-mail		Telefone	Celular
Cargo	Eleito em:		Vencimento do Mandato:

1.4 DA DIRETORIA	
Nome completo	Cargo

1.5 DO CORPO TÉCNICO	
Nome completo	Cargo

1.6 DO CONSELHO FISCAL	
Nome completo	Cargo

1.7 DA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA	
Pessoa responsável pela parceria dentro da organização:	
Nome Completo	
Telefone	Celular
E-mail	
CPF	RG/Órgão Expedidor
Cargo	
Formação Profissional	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início 1º mês após a liberação de recursos	Término XX mês após a liberação de recursos
2.2 OBJETIVO GERAL		
<p>Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implantação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto. Deve informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa, buscando a delimitação da amplitude do projeto. Lembramos que o objetivo geral é a afirmação capaz de demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar. Por isso não deve ser quantificado (quando se transformaria no resultado esperado), nem expressar a forma como se vai trabalhar (quando se transformaria em ações).</p> <p>Obs.: Descrever como apresentado na proposta.</p>		

2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São os passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo Projeto. É a operacionalização do objetivo geral. Devem ser concretos e viáveis. Utilizar verbos que representem ações específicas e concretas. Ex.: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir, etc. Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso Ex.: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir, etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em determinado período de tempo.

Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

2.4 JUSTIFICATIVA

Fundamentar a pertinência e a relevância do projeto como resposta a um **problema ou demanda específica relacionada ao território foco da intervenção**. Indique **os problemas que deverão ser enfrentados com a execução da proposta. Nessas informações deve-se enfatizar aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema**. É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal e ou regional, conforme a abrangência das ações a serem executadas. Demonstrar o nexos entre essa realidade e os objetivos e metas a serem atingidos. Primar pela clareza e explicação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com a diretriz escolhida e atende ao objetivo e princípios da política nacional das relações de consumo.

2.5 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Quantificar e qualificar as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto.

Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

2.6 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas, etc. Deixar bem claro onde o projeto será aplicado/realizado.

Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

2.7 METODOLOGIA

Descrever o processo metodológico, sendo que para cada objetivo específico do projeto deve-se prever um conjunto de ações, metas e resultados. Considere que metas são a quantificação dos objetivos. Detalhar como as diferentes etapas serão implantadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos. Esclarecer os referenciais teóricos que norteiam o trabalho e os métodos a serem utilizados para alcançar os objetivos específicos propostos. Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implantação do projeto. Em seguida preencher o quadro de detalhamento metodológico.

Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

Objetivo Geral:

Etapas	Objetivos Específicos	Ações

2.8 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto.
 Especificar o campo de atuação de cada profissional, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida para o desenvolvimento do objetivo proposto.
 Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

EQUIPE TÉCNICA

Cargo	Nº de Profissionais	Escolaridade		Atribuições	Já trabalha na instituição?		Período de Contratação (meses)	Natureza de Trabalho (CLT por tempo determinado ou indeterminado ou contrato de estágio)
		SUPERIOR	MÉDIO		Sim	Não		

2.9 RESULTADOS ESPERADOS

Devem estar relacionados com as justificativas e os objetivos específicos. Os resultados devem expressar como se espera alcançar os objetivos específicos. Lembre-se as metas são a **quantificação** dos objetivos. Portanto, deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.
 Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

Objetivo Geral:

3. METAS E ETAPAS

Cada objetivo específico pode ter uma ou mais metas, que devem estar dimensionadas conforme indicadores que permitirão evidenciar seu alcance.

Registrar as ações necessárias para alcançar o objetivo esperado do projeto. Para cada etapa registrar, pelo menos, uma meta, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas.

ETAPAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	METAS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	
				UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE

4. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Definidas as ações, é importante organizá-las e distribuí-las no tempo com o auxílio de uma matriz que as distribua mês a mês, como no modelo abaixo. O cronograma é um detalhamento temporal da matriz de objetivos, metas, ações e resultados, que nos permite acompanhar o desenvolvimento processual do projeto. Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

CRONOGRAMA													
Objetivos Específicos	Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO REPASSE

MÊS DE REPASSE	TOTAL
MÊS	R\$
MÊS	R\$
...	...

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE DESPESA	QUANT.	ESTIMATIVA DE CUSTOS			
				UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ACUMULADO (R\$)
	TOTAL						

7. PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de: (indicar o tempo previsto para o alcance de todas as metas em meses)

1. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro,

<hr/> <p>Local e data</p>	<hr/> <p>Assinatura do responsável</p>
---------------------------	--

9 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

<hr/> <p>Local e data</p>	<hr/> <p>Alberto Farias Gavini Filho Diretor Presidente - Aderes</p>
---------------------------	---

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(Usar papel timbrado da instituição)

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, _____ de _____ de 20 ____.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)